



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 972/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a Revogação da Lei de nº 454 de 03 de Janeiro de 2006 e suas alterações – bem como dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Serra Branca, cria órgãos e cargos, fixa vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura organizacional básica da Administração Direta do Município de Serra Branca, obedecerá ao disposto nesta Norma, nos termos consignados nos artigos seguintes e será constituída pelos seguintes órgãos e unidades:

Art. 2º As funções executivas serão exercidas pelo Prefeito Constitucional com auxílio imediato dos seus secretários, assessores, diretores e chefias.

Art. 3º São órgãos de assessoramento superior do Gabinete do Chefe do Poder Executivo:

1. Secretaria do Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
2. Secretaria de saúde;
3. Secretaria de Assistência Social;
4. Secretaria de Administração e Finanças;
5. Secretaria de Educação;
6. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
7. Secretaria de Serviços Urbanos;

Vicente Filho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

8. Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;
9. Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico;
10. Secretaria de Infraestrutura;

Parágrafo Único: O Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca-IPSERB, Administração Indireta, terá seus vencimentos salariais reajustados conforme os órgãos de assessoramento superior do Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Art.4º O Prefeito regulamentará, por meio de Decreto, a estruturação, as devidas competências, as atribuições e o provimento dos órgãos, obedecendo as regras estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º A Estrutura Administrativa será constituída pelas seguintes repartições e obedecerá a seguinte ordem de subordinação hierárquica:

- 1) Gabinete do Prefeito;
- 2) Secretarias;
- 3) Diretorias, Departamentos, Coordenações e Comissões;
- 4) Divisões e Direções Escolares;
- 5) Setores;

Parágrafo Único: As repartições possuíram estrutura definida por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, será permitido o acréscimo de até cem por cento do salário definido no anexo I da presente lei nos vencimentos dos seus ocupantes, como gratificação de produtividade, desde que devidamente comprovado tal requisito.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º: Ficam criados os cargos de provimento em comissão integrantes dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta do Município, com suas respectivas denominações, níveis hierárquicos e vencimentos, nos termos especificados no Anexo I desta Norma.

CAPÍTULO I

Da composição dos órgãos de Assessoramento Superior

Art.7º A Secretaria do Gabinete do Chefe do Poder Executivo possui a seguinte composição:

1. Chefe do Gabinete do Prefeito
2. Coordenador Especial de Controle Interno
3. Chefe da Secretaria Pessoal do Prefeito

Art.8º A de Secretaria de saúde possui a seguinte composição:

1. Secretário de Saúde
2. Assessor Técnico
3. Chefe do setor de saúde
4. Diretor do Departamento de Serviços Administrativos e Controle Interno

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

- 4.1. Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado Central
- 5. Diretor do Depart. Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde
- 6. Diretor do Departamento de Regulação e Atenção Especializada
 - 6.1. Chefe da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio- TFD
 - 6.2 Chefe da Divisão de Serviços Especializados
 - 6.3 Chefe da Divisão de Regulação dos Serviços em Saúde
 - 6.4 Chefe da Divisão de Marcação de Consultas e Exames
- 7. Diretor do Departamento da Atenção Primária
 - 7.1 Chefe da Divisão de Ações Estratégicas em Saúde da Família
 - 7.2 Chefe da Divisão do Programa de Saúde na Escola
 - 7.3 Chefe da Divisão da Administração das Equipes Multidisciplinares (Emulti)
 - 7.4 Chefe da Divisão das Academias de Saúde
 - 7.5 Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado da Atenção Básica
 - 7.6 Chefe das Unidades Básicas de Saúde
 - 7.7 Coordenador do Setor de Controle das Equipes de Saúde Bucal
- 8. Diretor do Departamento do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO
 - 8.1 Chefe da Divisão do Laboratório de Próteses
- 9. Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica em Saúde
 - 9.1 Coordenador da Farmácia Básica Municipal
- 10. Diretor do Departamento da Clínica Municipal de Fisioterapia
 - 10.1 Coordenador do Setor Técnico da Clínica Municipal de Fisioterapia
- 11. Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
 - 11.1 Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária
 - 11.2 Coordenador do Setor de Vigilância Epidemiológica
 - 11.3 Coordenador do Setor de Vigilância Ambiental
 - 11.4 Chefe da Divisão de Imunização Animal e Controle de Zoonoses
- 12. Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador
 - 12.1 Chefe da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador

Vicente Filho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

- 13. Diretor do Departamento de Atividades de Informática em Saúde
 - 13.1 Chefe da Divisão de Operação de Equipamentos de Informática
- 14. Diretor do Departamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU
- 15. Diretor do Departamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)
- 16. Diretor do Departamento de Laboratório Municipal de Análises Clínicas
 - 16.1 Chefe da Divisão de Coordenação do Laboratório de Análises Clínicas
 - 16.2 Chefe da Divisão de Marcação de Exames Laboratoriais
- 17. Diretor do Departamento de Transportes em Saúde
 - 17.1 Chefe da Divisão de Controle de Condutores de Veículos
 - 17.2 Chefe da Divisão de Controle Geral de Veículos

HOSPITAL

- 18. Diretor-Geral
- 19. Diretor do Departamento de Serviços por Imagens
 - 19.1 Coordenador da Divisão de Raio- X
- 20. Diretor do Departamento de Monitoramento e Processamento de Dados
- 21. Diretor do Departamento Administrativo
 - 21.1 Chefe da Divisão de Recepção de Pessoas
 - 21.2 Chefe da Divisão de Controle de Veículos e Condutores
 - 21.3 Chefe da Divisão de Limpeza Hospitalar
 - 21.4 Chefe da Divisão de Administração do Arquivo Central
 - 21.5 Chefe da Divisão de Almoxarifado Central do Hospital
 - 21.6 Chefe da Divisão de Monitoramento dos Equipamentos Hospitalares
 - 21.6 Chefe da Divisão de Infraestrutura Hospitalar

Vicente Filho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

22. Diretor do Departamento Especial de Enfermagem, Farmácia e Nutrição

22.1 Coordenador do Setor de Enfermagem

22.2 Coordenador da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH)

22.3 Coordenador do Setor da Farmácia Hospitalar

22.4 Coordenador do Setor de Nutrição e Dietética

Art.9º A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Serra Branca, terá a seguinte composição:

- 1- Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos
- 2- Assessor Técnico do secretário
- 3- Diretor do departamento de Recursos Hídricos
- 4- Coordenador de controle de recursos hídricos
- 5- Chefe de setor de manutenção e operação de recursos hídricos
- 6- Diretor do departamento de apoio a agropecuária
- 7- Coordenador de divisão de pesca e piscicultura
- 8- Chefe de operações agrícolas
- 9- Diretor de inspeção municipal
- 10- Coordenador de inspeção
- 11- Chefe de manutenção e inspeção

Art. 10º A Secretaria de Obras e planejamentos Estratégicos do município de Serra Branca, terá a seguinte composição:

- 1- Secretário municipal
- 2- Diretor de obras
- 3- Coordenador de execução
- 4- Chefia de obras
- 5- Diretor de projetos e planejamentos estratégico
- 6- Coordenador de projetos


Vicente Flávio de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

7- Chefe de projetos e planejamento estratégico

Art.11º A Secretaria de Infraestrutura do município de Serra Branca, terá a seguinte composição:

- 1- Secretário Municipal
- 2- Diretor administrativo
- 3- Coordenador de infraestrutura
- 4- Setor de compras
- 5- Setor de patrimônio
- 6- Setor de manutenção de maquinas

Art.12º A secretaria de Assistência Social do município de Serra Branca, terá a seguinte composição:

- 1- Secretário Municipal
- 2- Assessor Técnico do secretário
- 3- Diretor do Departamento de Assistência Social
- 4- Coordenador de divisão de apoio a criança e ao adolescente
- 5- Chefe de setor de apoio a pessoa com deficiência
- 6- Chefe de setor de apoio a pessoa idosa
- 7- Chefe de apoio aos grupos populacionais tradicionais específicos(GPTE)
- 8- Chefe de setor de apoio aos benefícios eventuais
- 9- Chefe de Setor de vigilância socioassistencial
- 10- Chefe de Setor de central de velório
- 11- Chefe de setor de documentação básica
- 12- Diretor do departamento de proteção social básica
- 13- Coordenador de divisão de gestão de cadastro único e programas de transparência e renda

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

- 14- Coordenador de divisão de gestão do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social
- 15- Chefe de setor de apoio ao CRAS
- 16- Coordenador de divisão de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 17- Coordenador de divisão de Segurança Alimentar e Nutricional
- 18- Chefe de Setor do sopão solidário
- 19- Chefe do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA
- 20- Coordenador de divisão da primeira Infância no SUAS
- 21- Chefe de setor da primeira infância no SUAS
- 22- Diretor do departamento de alimentação de sistemas e prestação de contas
- 23- Coordenador de alimentação de Sistemas do MDS
- 24- Chefe de setor de prestação de contas de recursos do FNAS e convênios
- 25- Diretor do departamento Jurídico

Art. 13º A secretaria de Serviços Urbanos do município de Serra Branca, terá a seguinte composição:

- 1- Secretário Municipal
- 2- Assessor técnico do secretário
- 3- Diretor do departamento de serviços urbanos
- 4- Coordenação de administração municipal
- 5- Chefe de setor do mercado público
- 6- Chefe de setor de manutenção de praças, parques e jardins
- 7- Chefe de setor de cemitério
- 8- Diretor do departamento de iluminação pública
- 9- Coordenador de divisão de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos
- 10- Chefe de setor limpeza urbana
- 11- Chefe de setor de manutenção e depósito
- 12- Chefe de setor de controle
- 13- Chefe de setor de compras

Vicente Flávio de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

- 14- Chefe de setor de manutenção de serviços de iluminação pública
- 15- Diretor de departamento de transportes
- 16- Chefe de setor de abastecimento

Art.14º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é composta pela seguinte estrutura organizacional:

- 1- Diretor responsável pela Tesouraria
- 2- Secretário adjunto de administração e finanças:
- 3- Coordenador de convênios e prestação de contas
- 4- Coordenador de patrimônio
- 5- Chefe do setor de Acervo e Arquivo
- 6- Chefe de setor de Almojarifado
- 7- Diretoria do departamento de Licitações e contratos
- 8 - Coordenador de Setor de compras
- 9- Chefe de Setor de gestão de contratos
- 10 - Chefe de Setor de fiscalização de contratos
- 11 – Diretoria do departamento de Recursos Humanos
- 13- Diretoria do departamento da Fazenda Municipal
- 14- Coordenador de tributos
- 15- Chefe de Setor de cadastro, arrecadação, lançamento e fiscalização.
- 16– Diretoria do departamento de Assuntos Internos e Planejamento
- 17- Chefe de setor de protocolos
- 18- Chefe de setor de ouvidoria
- 19- Chefe de setor de informática
- 20- Diretoria do departamento de Contabilidade
- 21- Coordenador de empenhos e balancetes
- 22- chefe do setor de limpeza

Vicente Fialho de Sousa Neto
- PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

23- chefe de atendimento pessoal

24- chefe de ouvidoria

26- Assessor Técnico

Art.15º A Secretaria Educação é composta pela seguinte estrutura organizacional:

1. Secretário municipal de educação, esporte e cultura
2. Assessor executivo de educação, esporte e cultura
3. Diretor do departamento de supervisão educacional e aprendizagem

4. Chefe de orientação pedagógica
5. Chefe de conselhos da educação
6. Chefe de atendimento educacional especializado
7. Diretor do departamento de educação
8. Coordenador de educação infantil
9. Coordenador de ensino fundamental - anos iniciais
10. Coordenador de ensino fundamental – anos finais
11. Coordenador da divisão de formação continuada
12. Coordenador de desempenho e análise de dados

13. Diretor de departamento de administração de escolas
14. Diretor de planejamento de ações educacionais
15. Diretor de patrimônio e almoxarifado


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

16. Chefe de patrimônio
17. Chefe de almoxarifado
18. Chefe de prestação de contas de almoxarifado

19. Diretor de educação especial
20. Diretor de alimentação escolar
21. Diretor de transporte escolar
22. Diretor de manutenção de prédios escolares

26. Diretor escolar
27. Diretor escolar adjunto

Art.16º A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo é composta pela seguinte estrutura organizacional:

- 1- Secretário Municipal
- 2- Diretor de Meio Ambiente e Turismo
- 3- Chefe de desenvolvimento econômico
- 4- Chefe de Educação Ambiental
- 5- Chefe de setor de Mídias e Comunicações
- 6- Chefe de Análise Ambiental
- 7- Chefe de Fiscalização Ambiental

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias e Gerais


Vicente Flávio de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art.17º A implantação dos órgãos da Estrutura Organizacional instituída por esta Norma ocorrerá por meio de efetivação das seguintes medidas:

- I. Estabelecimento das competências na forma do artigo 4º desta Norma;
- II. Destinação de equipamentos e instalações necessárias ao seu funcionamento;

Art.18º Esta Lei possui termo inicial de vigência no dia 1º de Janeiro de 2023.

Art.19º Revogam-se às disposições contrárias a aplicação desta norma.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 29 de dezembro de 2023.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 01

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO
SECRETÁRIOS	10	CC-1	R\$4.500,00
SUB-SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	CC-2	R\$ 2.200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	48	CC-3	R\$2.000,00
COORDENADOR DE DIVISÃO	37	CC-4	R\$1.600,00
ASSESSOR TÉCNICO	06	CC-5	R\$ 1.320,00
CHEFE DE SETOR	80	CC-6	R\$1.320,00

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO